Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 078/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 027/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: MATHEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Dracena/SP.
Objeto: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 100/2024, respectivamente, até 30 de novembro de 2024, e 31 de dezembro de 2024.

Assinatura: 18/10/2024

LUÍS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 025/2024 - PROCESSO Nº 100/2024 - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica n° 025/2024 - Processo nº 100/2024 - RETIFICAÇÃO. Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.421/2024, torna público, que realizará Concorrência Eletrônica no dia **05 de novembro de 2024, às 08h30min**, visando a **contratação de empresa especializada para a execução de Obra de extensão de rede primária 13.8KV na Rua Das Paineiras e Instalação de 01 (um) posto de transformação de 45KVA 220/380V completo com medição indireta, dentro do terreno do Poço do Jardim Colina Verde, com todos os custos, mesmo os da extensão da rede primária e encabeçamento em rede da Elektro, aprovação de projeto na Elektro e tratativas.**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto a Plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Junqueirópolis/SP, 18 de outubro de 2024.

ÉDER JUNIO DE SOUZA
Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

LEIS

LEI N.º 3734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Ruas e Prédios Públicos Municipais e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os ESF's abaixo relacionados passam a denominar-se:

I – ESF I – ***"Maria Lucia Alegretti";***
II – ESF II – ***"Valdemar José dos Santos";***
III – ESF III – ***"Aparecida Maria Dumont";***
IV – ESF IV – ***"Marli Goldoni Araújo";***
V – ESF V – ***"Rosaura Maria Fabiano Diniz";***
VI – ESF VI – ***"Terezinha Sapucaia Levoratto";***
VII – ESF VII – ***"Reginaldo Neves de Moura";***
VIII – ESF VIII – ***"Regina Rosa da Silva".***

Artigo 2.° - A Praça localizada no Bairro Delta Ville passa a denominar-se *"**Ana Maria Vieira de Brito**".*

Artigo 3.º - As Ruas e Avenidas do Residencial Florenza, conforme Anexo I desta Lei, passam a denominar-se:

I – AVENIDA 1 – ***"João José da Silva";***
II – AVENIDA 2 – ***"Vinícius Calvo";***
III – AVENIDA 3 – ***"Olívio Parpinelli";***
IV – AVENIDA "B" Trecho 1 – ***"Salvador Vieira de Souza";***
V – AVENIDA "B" Trecho 2 – ***"Braulino Domingos da Silva";***
VI – RUA 1 – ***"Antonio Carlos Lançoni";***
VII – RUA 2 – ***"João Seloto";***
VIII – RUA 3 – ***"Oscar Codognato";***
IX – RUA 4 – ***"Vital Alves de Almeida";***

Artigo 4.° - A Rua 01 do Greenville passa a denominar-se ***"Avenida Mario Jampani"***, conforme Anexo II desta Lei.

Artigo 5.° - A Rua 02 do Distrito Industrial III passa a denominar-se ***"Rua Professora Maria Eugênia Regazolli"***, conforme Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação dos bens públicos e das ruas de que tratam os artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 5° desta Lei.

Artigo 6.° - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

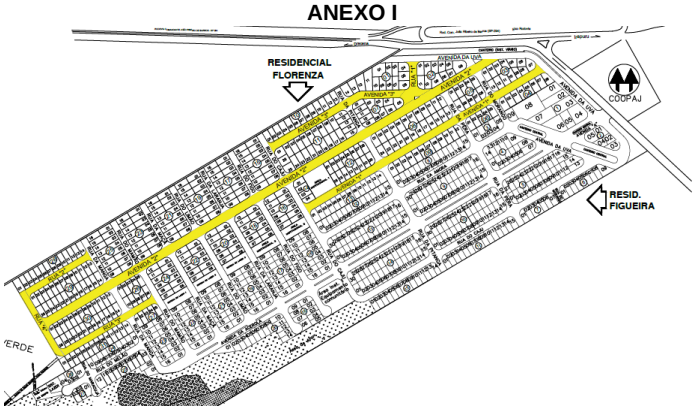
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

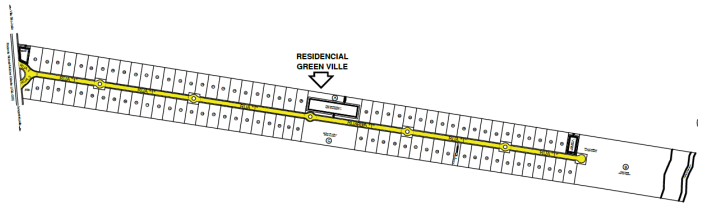
Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

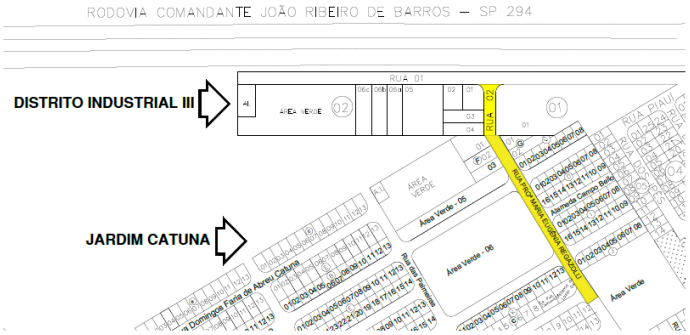
ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



LEI N.º 3735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre transformação de bem de uso comum do povo em bem de uso especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- O bem descrito no § 1º deste artigo, objeto da Matrícula 15.632 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Junqueirópolis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, passa da condição de bem de uso comum do povo para bem de uso especial, tendo em vista que será usado para a execução das obras de ampliação do Centro Educacional do Cristo Redentor, conforme convênio firmado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

§ 1° - O bem de que trata o “caput” possui a seguinte descrição, conforme matrícula 15.632 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Junqueirópolis:

“UMA ÁREA URBANA DENOMINADA "RUA PIAUÍ- PARTE 02", com área superficial de 861,47 metros quadrados e perímetro de 178,10 metros, situada neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: O roteiro do perímetro inicia-se junto a cravação do marco denominado P-16 cravado na divisa da Área Institucional I (matrícula n° 15.414, desta serventia) com a Rua Piauí - Parte 01 (matricula n° 15.631, desta serventia) com coordenadas UTM Este (X) 454.915,94 e Norte (Y) 7.622,145,49; deste, segue confrontando com a Rua Piauí - Parte 01 (matrícula n° 15.631, desta serventia) no azimute 159°37’53" com distância de 9,56 metros, até o vértice P-03A, cravado na divisa do Lote n° 08 da Quadra n° 06, da Vila

Santa Ruth (matrícula n° 4.425, desta serventia), daí, deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote n° 08 da Quadra n° 06, da Vila Santa Ruth (matrícula n° 4.425, desta serventia), no azimute 69°37'55" com distância de 31,83 metros até encontrar com o vértice P-04, cravado na divisa do Lote n° 08 da Quadra n° 06, da Vila Santa Ruth (matrícula n° 4.425, desta serventia); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com parte da Avenida Geraldo Fudo no azimute 21°36'03" e distância de 51,60 metros até o vértice P-04A cravado na divisa da Avenida Geraldo Fudo com a Rua Piauí - Parte 03 (matricula n° 15.633, desta serventia); deste deflete a esquerda e segue confrontando com parte da Rua Piauí - Parte 03 (matricula nâ—¦ 15.633, desta serventia) no azimute 111°37'17" com a distância de 11,76 metros até o vértice P-11, cravado na divisa da Área Institucional I (matricula n° 15.414, desta serventia); deste segue confrontando com a Área Institucional I (matricula n° 15.414, desta serventia) no azimute 201°27'59" e distância de 32,71 metros até o vértice P-12, cravado na divisa da Área Institucional I (matrícula n° 15.414, desta serventia); deste segue confrontando com a Área Institucional I (matricula n°
15.414, desta serventia) no azimute 201°34'13" e distância de 11,51 metros até o vértice P-13, cravado na divisa da referida área; desta segue em desenvolvimento de curva confrontando com a Área Institucional I (matrícula no 15.414, desta serventia) no azimute 225°48'5S" e distância de 9,68 metros, com raio de 12,63 metros até o vértice P-14, cravado na divisa da referida área; deste, segue confrontando com a Área Institucional I (matricula n° 15:414, desta serventia) no azimute 249°17'39" e distância de 11,21 metros até o vértice P-15, cravado na divisa da Área Institucional I (matrícula n° 15.414, desta serventia); deste, segue confrontando.com a Área Institucional 1 (matricula n° 15.414, desta serventia) no azimute 250°32'34" e distância de 8,24 metros até o vértice P-16, tido como marco inicial."

§ 2.º - Fica o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis encarregado de fazer a alteração estabelecida nesta Lei em seus registros, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETOS

DECRETO N.º 7543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1140, de 14 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.06.01	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G**			**02.06.01**	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G**
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva			18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
112	3.3.90.36	1.000,00		**113**	3.3.90.39	1.000,00
	02.06.01	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G**			**02.06.01**	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G**
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e			20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e
133	3.3.90.30	5.000,00		**135**	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7544, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1140, de 14 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais			10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
380	3.3.90.32	5.000,00		**384**	3.3.90.30	5.000,00
	02.10.02	**Setor de Água e Esgoto**			**02.10.02**	**Setor de Água e Esgoto**
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto			17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgoto
461	4.4.90.52	1.400,00		**468**	4.4.90.51	1.400,00

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7545, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1140, de 14 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual			10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
385	3.3.90.32	5.000,00		**387**	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIAS

PORTARIA N.º 10913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Servidora Pública Municipal contratada por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada do Serviço Público Municipal, a servidora pública municipal, contratada por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005:

A contar de 09 de outubro de 2024:

MAGALI VARINE, PASEP: 12372920709, Auxiliar de Serviços da Educação I.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2024, revogadas

as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor público municipal por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor público municipal, por prazo determinado, para o cargo que segue, nos termos da Lei nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei n.º 3.250, de 19 de fevereiro de 2019:

Auxiliar de Serviços da Educação I

DAVI SALOMÃO DA SILVA, PASEP: 19066999147, a contar de 08 de outubro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - A remuneração do servidor contratado por prazo determinado obedecerá à tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10915, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidora pública municipal por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidor pública municipal, por prazo determinado, para o cargo que segue, nos termos da Lei nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei n.º 3.250, de 19 de fevereiro de 2019:

Auxiliar de Serviços da Educação II

QUELI CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, PASEP: 16076649241, a contar de 14 de outubro de 2024 até 04 de novembro de 2024.

Art. 2.º - A remuneração da servidora contratada por prazo determinado obedecerá à tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10916, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1101, de 15 de junho de 2023 e Lei Complementar n. º 17, de 19 de dezembro de 1991, para exercer o respectivo cargo de provimento efetivo, conforme segue:

A contar de 10 de outubro de 2024

MAGALI VARINE; PASEP: 12372920709 – Auxiliar de Serviços da Educação I – Ref. PE-05.

Art. 2º. – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada Servidora.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº. 10917, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Sr. JOÃO TABARINE DO PRADO JUNIOR, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 5064043818, para, exercer a função de FISCAL do Convênio n.º SH-PRC-2022/00139, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 15 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder à servidora pública municipal, Sra. CLAUDIA BARBOSA SCALIANTE, Agente Comunitário de Saúde, Ref. PE-07, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2680/2024, de 09 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de julho de 2019 a 20 de julho de 2024 (74 dias restantes).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 04 de novembro de 2024 à 18 de novembro de 2024 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10919, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder à servidora pública municipal, Sra. ROSELI CRISTINA BORGES RAMAL, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Faixa 2, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n. º 2684/2024, de 10 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de fevereiro de 2018 a 14 de setembro de 2024 (90 dias).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 16 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (45 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10920, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga adicional de insalubridade de servidor público municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica revogado o adicional de insalubridade, concedido ao servidor público municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS BEVILAQUA, PASEP: 17010387492, Operador de Máquina, Ref. PE-02.B, através da Portaria n.º 9012, de 12 de março de 2021, a contar de 01 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. º 524, de 15 de maio de 2013.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10921, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder à servidora pública municipal, Sra. VANIA LOURDES DOS SANTOS ALEGRETI, Agente Comunitário de Saúde, Ref. PE-07, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n. º 2714/2024, de 14 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2024 (90 dias).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024 (30 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 17 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10922, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui comissão processante de processo de responsabilização e dá outras providências

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituído processo de responsabilização para apuração de eventual responsabilidade das empresas ROMERO & ZENIYA ENGENHARIA LTDA – CNPJ n° 37.947.394/0001-08, em virtude de ocorrências constante do Anexo I desta Portaria, no Contrato n.º 103/2024, Processo Licitatório n.º 029/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023.

Art. 2º- O processo de responsabilização será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021:

1) APARECIDO DONIZETE DA SILVA ESTRADA

2) ADERVAL NEVES DOS SANTOS JUNIOR

3) EDSON TAKASHI NAKAMURA

Parágrafo Único- O processo de responsabilização será colocado em apenso ao processo de licitação.

Art. 3º- O Departamento Jurídico deverá dar o suporte necessário para a condução do processo de responsabilização, evitando, com isso, nulidades.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 18 de outubro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

Assinado por: MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS:44881449000181 (05466077801)
Data: 18/10/2024 16:46:12